



Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO N° 677, de 16 de dezembro de 2003

Ementa: Modifica a redação do art. 233, §1º, acrescentando-se o §2º e altera a redação do §1º do artigo 235 da Resolução nº 525, de 31/12/1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vassouras).

*O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou a
seguinte*

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 233 , e o §1º da Resolução nº 525 de 31/12/1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vassouras), passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 233 -O Projeto de Lei Orçamentária anual será enviado pelo Executivo à Câmara Municipal, dentro do prazo e na forma legal, para votação até 30 de dezembro.

§ 1º - Se até o dia 30 de dezembro , a Câmara não o devolver para sanção, será promulgada como Lei".

Art. 2º - Acrescente-se ao artigo 233 da Resolução nº 525 de 31/12/1992, mais um parágrafo o qual será o 2º, tendo a seguinte redação:

" § 2º - A Câmara Municipal não entrará em recesso até que se vote o Projeto de Lei Orçamentária".

Art. 3º - Modifica-se a redação do §1º do artigo 235 da Resolução nº 525 de 31/12/1992, o qual passará a ter a seguinte redação:



**Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

"§1º - A Câmara funcionará, se necessário, em sessões extraordinárias, de modo que a discussão e votação do orçamento estejam concluídas até trinta (30) de dezembro".

Art. 4º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, porém, produzirá seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Vassouras, em 16 de dezembro de 2003.

José Alencar Soares Gomes
Presidente

Certifico que esta Resolução foi afixada em local próprio nesta Câmara Municipal.

Em 16 de dezembro de 2003.

Aparecida Regina B. da Cruz
Ass. da Secretaria